



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de SÃO MARTINHO DA SERRA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 24/2026

Inexigibilidade nº 20/2026

1. RATIFICAÇÃO

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo e os documentos que demonstram a necessidade da contratação, a adequação da capacitação, a razão da escolha da contratada, a compatibilidade do preço, a habilitação e qualificação pertinentes, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos aplicáveis, RATIFICO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. CONTRATAÇÃO RATIFICADA

Contratada: INLEGIS - Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80.

Objeto: contratação de 01 (uma) inscrição no curso “Contabilidade, RH e Tesouraria no Setor Público: Depreciação, EFD-Reinf, Retenções e eSocial para Executivo e Legislativo”, a ser realizado presencialmente no período de 06 a 09 de outubro de 2026, no Auditório do INLEGIS, Rua Jerônimo Coelho, nº 354, Centro, Porto Alegre/RS, com carga horária total de 17 horas.

Participante: Débora de Oliveira Menezes - Tesoureira.

Valor unitário: R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).

Valor total: R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DETERMINAÇÃO FINAL

A contratação refere-se a serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A instrução evidencia a pertinência do conteúdo às atribuições da Tesoureira, especialmente quanto às rotinas financeiras, retenções, pagamentos, conciliação bancária, conformidade e controles, bem como os elementos necessários à caracterização da inviabilidade de competição e da notória especialização, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ratificada a inexigibilidade, determino o prosseguimento dos atos necessários à contratação, incluindo a emissão da Nota de Empenho, efetivação da inscrição, formalização por instrumento juridicamente adequado, fiscalização, liquidação e pagamento da despesa, observadas as condições do Termo de Referência, da proposta do INLEGIS e dos demais documentos do processo.

Determino, ainda, a divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou do respectivo extrato nos meios legalmente exigidos, em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de SÃO MARTINHO DA SERRA

São Martinho da Serra/RS, 02 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

LEILA APARECIDA DIFANTE MARAFIGA

Data: 02/10/2026 12:26:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leila Difante
Presidente da Câmara Municipal

